

Decreto do Presidente da República n.º 26/87**de 10 de Janeiro**

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 138.º, alínea a), da Constituição, o seguinte:

É exonerado, a seu pedido e sob proposta do Governo, o engenheiro Pedro José Rodrigues Pires de Miranda do cargo de embaixador dos serviços externos.

Assinado em 28 de Novembro de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, **MÁRIO SAORES**. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Pedro José Rodrigues Pires de Miranda*.

Referendado em 22 de Dezembro de 1986.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Decreto-Lei n.º 17/87****de 10 de Janeiro**

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 300/84, de 7 de Setembro, são mantidos na dependência hierárquica do Chefe do Estado-Maior da Armada, definida pelo Decreto-Lei n.º 464/74, de 18 de Setembro, diversos órgãos consultivos para as matérias relacionadas com o exercício global das actividades da autoridade marítima, cuja composição se alarga a um

número considerável de departamentos do Estado vocacionados para tal fim.

Tendo em vista assegurar com eficácia a produção de estudos e pareceres requeridos a tais órgãos com um mínimo de prejuízo dos serviços dos departamentos de Estado que nos mesmos se fazem representar, as reuniões têm normalmente lugar fora do horário normal de serviço e com manifesto esforço acrescido dos respectivos representantes.

Nestas circunstâncias, tornando-se necessário assegurar as condições que viabilizem o funcionamento dos órgãos acima citados, dentro do regime geral do abono de senhas de presença:

O Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º Quando as reuniões das comissões a que se referem o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 300/84, de 7 de Setembro, e o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 49 079, de 25 de Junho de 1969, tiverem lugar fora do horário normal de serviço, os membros civis terão direito a senhas de presença por cada reunião em que compareçam.

Art. 2.º O valor da senha de presença a que se refere o artigo 1.º é fixado em 5 % do ordenado mínimo nacional.

Art. 3.º Este diploma entra em vigor no 1.º dia de execução do Orçamento para 1987.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 27 de Novembro de 1986. — *Aníbal António Cavaco Silva* — *Leonardo Eugénio Ramos Ribeiro de Almeida* — *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

Promulgado em 18 de Dezembro de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, **MÁRIO SOARES**.

Referendado em 24 de Dezembro de 1986.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

DEPARTAMENTO DA MARINHA**6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública****Declaração**

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	01		2030	01.00		Entidades e organismos da Armada		
						Chefe do Estado-Maior da Armada e Gabinete		
						Remunerações certas e permanentes:		
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	250	-
				01.44		Representação certa e permanente.....	87	-
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	44	-
				01.47		Diuturnidades	15	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea			
01	02	01				Estado-Maior da Armada		
						Estado-Maior — Divisões de serviços		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
			2030		1	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	21	-
		02				Estações Radionavais Almirante Ramoa Pereira e Comandante Nunes Ribeiro		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
			2030			Pessoal de limpeza (tempo parcial)	80	-
	03					Superintendência dos Serviços do Pessoal		
		02				Direcção do Serviço do Pessoal		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
			2030		1	Pessoal de limpeza (tempo completo)	172	-
					2	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	30	-
		03				Direcção do Serviço de Instrução e Treino		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
					1	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	19	-
		04				Direcção do Serviço de Saúde Naval		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
			2030		1	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	5	-
		07				Auditoria, promotoria e Tribunal Militar da Marinha		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			2030	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	72	-
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
					1	Pessoal de limpeza (tempo parcial).....	16	-
				01.45		Participação emolumentar	62	-
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	47	-
				01.47		Diuturnidades	151	-
		08				Chefia do Serviço de Assistência Religiosa		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
			2030		1	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	13	-
	04					Superintendência dos Serviços do Material		
		01				Superintendência — Órgãos centrais		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
			2030		1	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	17	-
		02				Direcção-Geral de Material Naval		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
					1	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	64	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea			
01	04	03				Direcção das Infra-Estruturas Navais		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
			2030		1	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	30	-
		05				Direcção de Transportes		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
			2030		1	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	9	-
		07				Direcção do Serviço de Manutenção		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
			2030			Pessoal de limpeza (tempo completo)	40	-
	05					Superintendência dos Serviços Financeiros		
		01				Superintendência — Secretaria central e direcções		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
			2030		1	Pessoal de limpeza (tempo completo)	129	-
	06					Comandos, forças, unidades e outros organismos em terra		
		01				Comando Naval do Continente		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
			2030		1	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	139	-
					2	Outro pessoal	3	-
		02				Comando Naval dos Açores		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
			2030		1	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	317	-
					2	Outro pessoal	40	-
				01.47		Diuturnidades	15	-
		05				Comando das Flotilhas		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
			2030		1	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	43	-
		07				Comandos das Instalações Navais de Alcântara		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
			2030		1	Pessoal de limpeza (tempo completo)	317	-
					2	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	52	-
				01.47		Diuturnidades	15	-
		09				Unidade de Apoio aos Organismos da Administração Central da Marinha (Comando)		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
					2	Pessoal de limpeza (tempo completo)	40	-
				01.47		Diuturnidades	6	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	06	15				Centro de Educação Física da Armada		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
			2030		1	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	147	-
		18				Messes de Lisboa		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
			2030		1	Pessoal de limpeza (tempo completo)	139	-
				01.47		Diuturnidades	21	-
		19				Messes de Cascais		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
			2030		1	Pessoal de limpeza (tempo completo)	40	-
	07					Instituto Superior Naval de Guerra		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
			2030		1	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	22	-
	08					Centro de Comunicações da Armada		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
			2030		1	Pessoal de limpeza (tempo completo)	26	-
	10					Despesas comuns		
		01				Pessoal militar		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
			2030		1	Oficiais, sargentos e praças do activo	867 670	-
					2	Capelães	316	-
					3	Oficiais e sargentos da reserva da Marinha	9 100	-
				01.08		Pessoal adido aos quadros:		
					1	Oficiais adidos	25 000	-
				01.43		Gratificações certas e permanentes:		
					1	Serviço de imersão	2 800	-
					2	Serviço de mergulhadores	1 700	-
				01.44		Representação certa e permanente	147	-
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	180 000	-
				01.47		Diuturnidades	117 000	-
		02				Pessoal militarizado		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			2030		01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	50 000	-
					01.46	Subsídios de férias e de Natal	9 000	-
					01.47	Diuturnidades	10 000	-
		03				Pessoal civil		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	39 000	-
			2030		01.05	Pessoal destacado de outros serviços do Estado	252	-
					01.46	Subsídios de férias e de Natal	6 500	-
					01.47	Diuturnidades	8 500	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	10	04	2030	01.00 01.42	1	Outras despesas Remunerações certas e permanentes: Remunerações de pessoal diverso: Provisão para actualização de remunerações	— 1 329 740 1 329 740	 1 329 740

Nota. — As transferências acima indicadas foram autorizadas pelo Secretário de Estado da Defesa Nacional, em despacho de 16 de Outubro de 1986.

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 4 de Novembro de 1986. — O Director, *Manuel António Cordeiro Ferreira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria n.º 20/87

de 10 de Janeiro

Através da Portaria n.º 724/86, de 29 de Novembro, estabeleceram-se as normas internas que regulamentam a execução processual de efectivação do sistema de atribuição de prémios aos produtores de carne de ovinos e caprinos previsto no artigo 5.º do Regulamento (CEE) n.º 1837/80, do Conselho, de 27 de Junho de 1980, e nos Regulamentos (CEE) n.º 872/84, do Conselho, de 31 de Março de 1984, e n.º 3007/84, da Comissão, de 26 de Outubro de 1984.

Na referida portaria determina-se que os produtores de carne de ovinos e caprinos que se encontrem nas condições previstas nos supramencionados regulamentos e que pretendam beneficiar do prémio a fixar pela Comunidade Económica Europeia para atribuição em 1987, relativo à campanha de 1986, deverão apresentar os seus pedidos de atribuição do prémio durante o período compreendido entre 1 de Dezembro de 1986 e 28 de Fevereiro de 1987 através da entrega do impresso-requerimento constante em anexo.

Verifica-se entretanto que os referidos impressos-requerimentos não foram postos à disposição dos interessados dentro do prazo atrás referido, em virtude de dificuldades surgidas com a sua impressão, atraso que poderia eventualmente ocasionar algumas dificuldades aos potenciais candidatos.

Assim, e no sentido de colmatar tal falha, ao abrigo das mencionadas disposições legais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação, o seguinte:

O n.º 1.º da Portaria n.º 724/86, de 29 de Novembro, passa a ter a seguinte redacção:

1.º Os produtores de carne de ovinos e caprinos que se encontrem nas condições definidas pelos Regulamentos (CEE) n.º 872/84, do Conselho, de 31 de Março de 1984, e n.º 3007/84,

da Comissão, de 26 de Outubro de 1984, e que pretendam beneficiar do prémio a fixar pela Comunidade Económica Europeia para atribuição em 1987, relativo à campanha de 1986, deverão apresentar os seus pedidos de atribuição do prémio durante o período compreendido entre 2 de Janeiro e 31 de Março de 1987.

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Assinada em 15 de Dezembro de 1986.

O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 21/87

de 10 de Janeiro

Em execução do disposto no n.º 6 do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 48/79, de 13 de Novembro, ratificado com alterações pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (Estatuto da Carreira Docente Universitária), e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 277/83, de 17 de Junho;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Educação e Cultura, que o quadro de professores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, alterado pelas Portarias n.ºs 740/81, de 29 de Agosto, e 790/83, de 29 de Junho, passe a ser o constante do mapa anexo ao presente diploma.

Ministérios das Finanças e da Educação e Cultura.

Assinada em 17 de Dezembro de 1986.

O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*. — O Ministro da Educação e Cultura, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.